



Setor de Compras

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo nº 374/2026

### **1. DEMANDANTES**

#### **1.1. UNIDADE GESTORA**

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **1.2. ÓRGÃOS**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Municipal promove regularmente eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais e comunitários, os quais demandam a manutenção de condições adequadas de limpeza, conservação e higienização dos ambientes utilizados.

A adequada execução desses serviços é indispensável para garantir a organização dos eventos, a preservação dos espaços públicos, a salubridade dos ambientes e o bem-estar dos participantes, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Considerando que as demandas ocorrem de forma variável ao longo do exercício e que não é possível prever com exatidão o quantitativo de profissionais que será necessário em cada evento, mostra-se necessária a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, tendo por finalidade atender às demandas decorrentes da realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação contribui para a manutenção das atividades finalísticas dos órgãos municipais e para a adequada execução das ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da própria Administração Pública:

##### **Alternativa 1 – Execução direta pelo Município com servidores próprios**

Consiste na utilização de servidores municipais para realização dos serviços de limpeza e higienização durante os eventos. Entretanto, essa alternativa mostra-se inadequada, considerando que as equipes atualmente disponíveis já estão vinculadas às suas atividades regulares, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos e a qualidade da execução dos eventos. Além disso, muitos eventos ocorrem fora do horário normal de expediente, exigindo disponibilidade adicional de pessoal.

##### **Alternativa 2 – Contratação pontual para cada evento**

Consiste na realização de contratação individual para cada evento promovido pela Administração Municipal. Embora seja uma solução possível, apresenta desvantagens relacionadas ao aumento da burocracia administrativa, maior tempo para instrução processual, menor flexibilidade operacional e risco de descontinuidade dos serviços diante da necessidade de repetidas contratações ao longo do exercício.

##### **Alternativa 3 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

Consiste na realização de licitação para registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para eventos, mediante disponibilização de profissionais conforme demanda das secretarias municipais. Essa alternativa oferece maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços, agilidade no atendimento das demandas e melhor planejamento das contratações, sendo a solução mais vantajosa para a Administração.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando a natureza variável das demandas, a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos e a necessidade de disponibilidade dos serviços ao longo da vigência da contratação.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de 1.000 horas foi definida com base no histórico de eventos realizados pelas Secretarias Municipais nos exercícios anteriores, considerando a média anual de eventos promovidos pelo Município, o quantitativo médio de profissionais necessários por evento e o tempo médio estimado para execução dos serviços antes, durante e após cada atividade.

Para fins de estimativa, foram considerados eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais, institucionais e comunitários realizados pelas

secretarias participantes, acrescidos de margem técnica destinada ao atendimento de demandas extraordinárias e eventos de maior porte.

Ressalta-se que o quantitativo estimado possui caráter meramente referencial para formação da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral.

Dessa forma, estima-se a contratação do seguinte quantitativo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade           | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | Prestação de serviços de limpeza e higienização para eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, mediante disponibilização de profissional devidamente uniformizado, para execução de atividades de limpeza, conservação, recolhimento de resíduos, higienização de sanitários, limpeza de áreas de circulação, apoio à manutenção das condições de limpeza dos ambientes e demais serviços correlatos podendo ser antes, durante e após a realização dos eventos. | Hora/Profissional | 1.000      |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio do sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.478/2025.

Foram identificados os seguintes valores para prestação de serviços de limpeza e higienização para eventos:

| Órgão                        | Valor por Profissional/Hora |
|------------------------------|-----------------------------|
| Município de Carlos Barbosa  | R\$ 31,35                   |
| Município de Ivoti           | R\$ 30,50                   |
| Município de Porto Vera Cruz | R\$ 33,66                   |

A partir dos valores obtidos foi aplicada a metodologia da média aritmética simples, resultando no valor estimado de R\$ 31,84 por profissional/hora.

Considerando o quantitativo estimado de 1.000 horas, o valor total estimado da contratação corresponde a:

$$1.000 \text{ horas} \times \text{R\$ } 31,84 = \text{R\$ } 31.840,00$$

Dessa forma, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Ressalta-se que o valor apresentado constitui mera estimativa para fins de planejamento da contratação e formação da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal.

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação visa à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, mediante disponibilização de profissionais devidamente uniformizados e capacitados para execução das atividades inerentes ao objeto.

#### **7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para atender às solicitações da Administração Municipal, observando os locais, datas e horários previamente informados.
- Os serviços poderão ser executados antes, durante e após os eventos, compreendendo, entre outras atividades, limpeza de áreas de circulação, recolhimento de resíduos, higienização de sanitários, manutenção das condições de limpeza dos ambientes e demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento dos eventos.
- Os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados, observando padrões de conduta compatíveis com a execução dos serviços em ambientes públicos.
- A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO**

- Em razão da natureza do objeto, consistente na prestação de serviços sob demanda, não se aplica garantia, assistência técnica ou manutenção.
- Todavia, a contratada permanecerá responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas identificadas durante a execução contratual.

#### **7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

- A empresa deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de limpeza, conservação, higienização ou serviços similares.
- Também deverão ser atendidos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.
- O julgamento das propostas deverá ocorrer pelo critério de menor preço por item, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES**

- É vedada a utilização de mão de obra em desacordo com a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.
- A contratada deverá cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

- Quando necessário, os profissionais deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas.
- A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal.
- A execução dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal, cabendo exclusivamente à contratada a gestão, supervisão, direção e responsabilização pela mão de obra utilizada.
- A contratada deverá providenciar substituição imediata dos profissionais que apresentarem conduta inadequada, ausência injustificada ou desempenho incompatível com as atividades contratadas.
- Não haverá subordinação direta entre a Administração Municipal e os profissionais disponibilizados pela contratada.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução do objeto, sendo a contratação suficiente para atendimento da demanda identificada.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Para a contratação pretendida não serão necessárias adaptações estruturais, aquisições complementares ou capacitações específicas por parte da Administração Municipal.

Como providências administrativas, caberá às secretarias demandantes realizar o planejamento prévio das demandas, indicar os responsáveis pelo acompanhamento da execução e promover a designação dos fiscais e gestores do contrato, observando as disposições previstas na legislação vigente.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

Ainda assim, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as orientações da Administração Municipal.

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução da geração de resíduos, utilização racional de materiais e correta segregação dos resíduos produzidos durante os eventos, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada de forma parcelada quanto à execução dos serviços, considerando que a demanda é variável e ocorrerá conforme a realização de eventos institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento da execução mostra-se técnica e economicamente adequado, pois permite que a Administração realize as solicitações conforme sua necessidade efetiva, evitando contratações superdimensionadas, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Quanto ao parcelamento do objeto em lotes ou adjudicação por múltiplos fornecedores, entende-se que não se mostra conveniente, uma vez que os serviços possuem natureza padronizada e interdependente, sendo recomendável a contratação por item único (hora de serviço), visando padronização da execução, simplificação da gestão contratual, uniformidade na prestação dos serviços e melhor controle operacional durante os eventos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução contratual é adequado e necessário, enquanto o fracionamento do objeto entre múltiplos fornecedores não se apresenta vantajoso para a Administração, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização durante a realização dos eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, garantindo ambientes organizados, limpos, seguros e adequados à utilização pelos participantes e servidores.

Busca-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa por meio da disponibilização de mão de obra especializada conforme a demanda efetiva de cada evento, possibilitando melhor planejamento e execução das atividades institucionais realizadas pelas Secretarias Municipais participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa proporcionar maior flexibilidade operacional, permitindo contratações parceladas ao longo da vigência da ata, de acordo com as necessidades surgidas, evitando contratações excessivas, desperdícios e utilização ineficiente dos recursos públicos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de condições adequadas de limpeza, conservação e higienização nos eventos municipais;
- Maior organização e qualidade na execução dos eventos institucionais;
- Atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais participantes;
- Otimização dos recursos públicos mediante contratação sob demanda;
- Redução de contratações emergenciais ou pontuais;
- Maior eficiência na gestão administrativa e operacional dos eventos promovidos pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da qualidade dos eventos institucionais e para o adequado atendimento do interesse público.

## **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atendimento aos eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, mediante execução parcelada e sob demanda.



A contratação compreenderá a disponibilização de profissionais devidamente uniformizados e capacitados para execução de atividades relacionadas à limpeza e conservação dos ambientes utilizados nos eventos, incluindo, entre outras atribuições, limpeza de áreas de circulação, higienização de sanitários, recolhimento e acondicionamento de resíduos, manutenção das condições de limpeza dos espaços e demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento dos eventos.

Os serviços poderão ser executados antes, durante e após a realização dos eventos, conforme necessidade identificada pela Administração, abrangendo diferentes tipos de espaços públicos ou privados utilizados pelo Município, tais como praças, ginásios, centros comunitários, prédios públicos, parques e demais locais destinados às atividades institucionais.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação prévia da secretaria demandante, que informará quantitativos, local, data, horário e demais condições necessárias para a prestação dos serviços, observando os prazos mínimos de mobilização estabelecidos no Termo de Referência. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria demandante, mediante conferência dos profissionais disponibilizados, controle das horas efetivamente executadas, emissão de relatórios de prestação dos serviços e ateste da execução para fins de pagamento.

A solução contempla ainda:

- Atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais participantes;
- Flexibilidade operacional proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços;
- Disponibilização de mão de obra conforme necessidade efetiva dos eventos;
- Padronização da execução dos serviços;
- Observância da legislação trabalhista, normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução das atividades.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar eficiência operacional, economicidade, qualidade na execução dos serviços e adequado suporte à realização dos eventos institucionais promovidos pelo Município.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 3 de junho de 2026.

---

**Raquel Garcia de Ávila**  
Agente Administrativo  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.663-6

## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 3 de junho de 2026.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal  
Mat. 63.799-8



## ANEXO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 02 de junho de 2026.

**METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado a Média Aritmética dos preços obtidos.

### **FONTES DE PESQUISA:**

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

### **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:**

| Fonte     | Órgão                 | Fornecedor                                                                          | Mês/Ano | Valor de Profissional/Hora |
|-----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|
| LicitaCon | PM de Carlos Barbosa  | Barbosa Serviços Combinados e Locação de Mão de Obra Ltda – CNPJ 53.059.923/0001-85 | 05/2026 | R\$ 31,35                  |
| LicitaCon | PM de Ivoti           | Fernando Schommer – CNPJ 44.441.325/0001-85                                         | 08/2025 | R\$ 30,50                  |
| LicitaCon | PM de Porto Vera Cruz | Barbosa Segurança, Limpeza e Eventos Ltda – CNPJ 11.338.695/0001-32                 | 03/2026 | R\$ 33,66                  |

Média aritmética dos preços coletados: R\$ 31,84 por profissional/hora.

## **ANÁLISE DA PESQUISA:**

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio do sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A análise dos valores coletados evidencia que os preços praticados para a prestação de serviços de limpeza e higienização para eventos apresentam valores variando entre R\$ 30,50 e R\$ 33,66 por profissional/hora. A média aritmética apurada foi de R\$ 31,84 por profissional/hora, valor que representa adequadamente os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

Verifica-se que os valores pesquisados foram obtidos em contratações recentes realizadas por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, envolvendo a disponibilização de profissionais para execução de atividades de limpeza, conservação e higienização em eventos públicos, incluindo recolhimento de resíduos, limpeza de áreas de circulação, higienização de sanitários e manutenção das condições adequadas de uso dos espaços destinados à realização de eventos.

A pequena variação observada entre os preços coletados demonstra estabilidade de mercado e reforça a confiabilidade da pesquisa realizada, permitindo a utilização da média apurada como parâmetro para estimativa da futura contratação. Considerando a série de preços coletados, conclui-se que o valor de R\$ 31,84 por profissional/hora é compatível com os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Municipal.

Dessa forma, a pesquisa realizada fornece elementos suficientes para a definição do valor estimado da contratação, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.478/2025.

## **COMPROVAÇÕES:**

A documentação comprobatória conforme discriminado abaixo segue anexa a este relatório:

- Link de acesso extraídos do sistema LicitaCon (TCE/RS), demonstrando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos para prestação de serviços de limpeza e higienização para eventos;
- Consulta referente à contratação realizada pelo Município de Carlos Barbosa junto à empresa Barbosa Serviços Combinados e Locação de Mão de Obra Ltda – CNPJ 53.059.923/0001-85, no valor de R\$ 31,35 por profissional/hora;
- Consulta referente à contratação realizada pelo Município de Ivoti junto ao fornecedor Fernando Schommer – CNPJ 44.441.325/0001-85, no valor de R\$ 30,50 por profissional/hora;
- Consulta referente à contratação realizada pelo Município de Porto Vera Cruz junto à empresa Barbosa Segurança, Limpeza e Eventos Ltda – CNPJ 11.338.695/0001-32, no valor de R\$ 33,66 por profissional/hora;
- Demonstrativo de cálculo da média aritmética dos preços obtidos, resultando no valor de R\$ 31,84 por profissional/hora.

Pinheiro Machado/RS, 2 de junho de 2026.

---

**Raquel Garcia de Ávila**  
Agente Administrativo  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.663-6



portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12\_ID\_LICITACAO,P12\_PAG\_RETORNO,F50500\_CD\_ORGAO:153872,6,19,10,&cs=1B0lwq2VnH7P1cV4u6x593CdQJE0

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações /

### Processo de Dispensa 60 / 2026

Orgão: A4700 - PM DE CARLOS BARBOSA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ATENDIMENTO A CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA-RS.

Data: 29/05/2026

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: R\$ 400,45

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Encerrada Publicação

Detalhamento do Objeto

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12\_ID\_LICITACAO,P12\_PAG\_ANTERIOR,P12\_PAG\_RETORNO,F50500\_CD\_ORGAO:153872,6,19,10,&cs=1B0lwq2VnH7P1cV4u6x593CdQJE0

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 60 / 2026 /

### Detalhamento do Objeto

| Item   | Qtde     | Un | Valor Unitário Contratado | Valor Total Contratado | Contratado                                                | CNPJ/CPF           |
|--------|----------|----|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| ITEM 1 | 55,00    | h  | 38,97                     | 2.143,35               | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |
| ITEM 2 | 130,00   | h  | 31,25                     | 4.062,50               | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |
| ITEM 3 | 200,00   | h  | 31,25                     | 6.250,00               | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |
| ITEM 4 | 300,00   | h  | 31,64                     | 9.492,00               | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |
| ITEM 5 | 1.325,00 | h  | 28,40                     | 37.630,00              | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |
| ITEM 6 | 190,00   | un | 28,94                     | 5.500,60               | BARBOSA SERVICOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | 11.099.923.0001-85 |

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12 ID LICITACAO,P12 PAG ANTERIOR,P12 PAG RETORNO,F50500 CD ORGAO:153872,6,19,10,&cs=1B0lwq2VnH7P1cV4u6x593CdQJE0](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:153872,6,19,10,&cs=1B0lwq2VnH7P1cV4u6x593CdQJE0)

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\_ID\_LICITACAO,P10\_PAG\_RETORNO,1401880,19&cs=1QAF7DmeLO B2SYeWYaySWMLjKN4

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações /

### Processo de Dispensa 1013 / 2025

Orgão: 50700 - PM DE IVOTI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para serviço de limpeza no evento do 2º Festival da Cachaça que ocorrerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de agosto no Núcleo de Casas Engenel, lotação 44378. O serviço deverá ser realizado nos seguintes dias e horários: Dias 08/08 das 16:00 às 01:00 horas do dia 09/08; Dias 09/08 das 06:00 às 15:00 e das 15:00 às 00h horas do dia 10/08; Dias 10/08 das 06:00 às 19:00 horas; Dia 15/08 das 10:00 às 01:00 horas do dia 16/08; Dias 16/08 das 06:00 às 15:00 e das 15:00 às 00h horas do dia 17/08; Dia 17/08 das 06:00 às 19:00 horas.

Data: 07/08/2025

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: 10.980,00

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos

Fluxo de Processo

Publicação

Detalhamento do Objeto

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12\_ID\_LICITACAO,P12\_PAG\_ANTERIOR,P12\_PAG\_RETORNO,F50500,CD\_ORGAO,1401880,19,10,&cs=1QAF7DmeLO B2SYeWYaySWMLjKN4

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 1013 / 2025 /

### Detalhamento do Objeto

1 - 1 de 1

1 - 1 de 1

| Item | It | Descrição          | Quantidade | Unidade | Valor Unitário Contratado | Valor Total Contratado | Contratado        | CNPJ/CPF           |
|------|----|--------------------|------------|---------|---------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| 01   | 1  | SERVIÇO DE LIMPEZA | 360,00     | h       | 30,50                     | 10.980,00              | FERNANDO SCHIMMKE | 44.441.325/0001-95 |

1 - 1 de 1

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12\\_ID\\_LICITACAO,P12\\_PAG\\_ANTERIOR,P12\\_PAG\\_RETORNO,F50500,CD\\_ORGAO,1401880,19,10,&cs=1QAF7DmeLO B2SYeWYaySWMLjKN4](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500,CD_ORGAO,1401880,19,10,&cs=1QAF7DmeLO B2SYeWYaySWMLjKN4)

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:13::NO:RP,13,RIR:P13 ID LI CITACAO,P13 PAG RETORNO,1488043,19,10,8cs=1hh5XgfmGggVqdB1Ze8LUTzr8OI4

TCE-RS Licitacão Cidadão

Licitacão / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2 / 2026

Orgão: 79400 - PM DE POZO VERE CRUZ

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços, compreendendo estruturas artificiais (galpões/sem/toldos), estruturas físicas (parafusos/hendais), energia temporária (geradores), sucatas sanitárias e serviços de segurança e limpeza destinados a realização da 1ª EXPOCITRA.

Abertura: 09/03/2026

Situação: Encerrada

Valor Estimado: 678.518,75

Valor Homologado: 836.407,04

Resultado: Concluído

Homologação: 16/03/2026

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Licitantes Documentos Contratos

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:13::NO:RP,13,RIR:P13 ID LI CITACAO,P13 PAG ANTERIOR,P13 PAG RETORNO,F50500 CD ORGAO:1488043,19,10,8cs=1hh5XgfmGggVqdB1Ze8LUTzr8OI4

TCE-RS Licitacão Cidadão

Licitacão / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2 / 2026 / Propostas Vencedoras

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde | Un | V. Unit. | Valor Total | Vendor                     | CPF/CNPJ           | Resultado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-------------|----------------------------|--------------------|-----------|
| respostas contínuas de propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |          |             |                            |                    |           |
| 1001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1    |    |          | 79.830,00   | 88888888-88888888-88888888 | 11.318.888/0001-33 | Ajudicado |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DO EVENTO, COM COLETA CONTÍNUA DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE ÁREAS COMUNS E LIMPEZA REFORÇADA DURANTE OS SHOWS, INCLUINDO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL. Prestação de serviço de limpeza e conservação das áreas do evento, incluindo varrição, recolhimento e acondicionamento de resíduos, limpeza de áreas comuns e de circulação, limpeza de áreas de alimentação, limpeza de áreas técnicas externas (quando autorizada), e limpeza reforçada nos períodos de maior público, especialmente durante o período de shows/presentações, em regime compatível com o planejamento do evento e programação de fiscalização. O serviço deverá incluir fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução (fornecedores, pás, carrinhos, sacos reforçados, contentores/recipientes de apoio quando aplicável, BPI), com atuação preventiva para evitar acúmulo de resíduos em zonas de fluxo. A contratada deverá executar rotinas de coleta e recolhimento de resíduos ao longo de todo o período de funcionamento do evento, com reforço obrigatório em horários de pico e após atividades de grande concentração, mantendo as áreas de sucos, comedouros, ambiente de parquinho, praça de alimentação e áreas de público em condições adequadas de higiene e segurança. Deverá prestar pontos de coleta e logística interna para retirada, com armazenamento temporário em local indicado pela Administração, sem utilização de ruas de circulação e acesso ao público. A destinação final dos resíduos recolhidos deverá ocorrer conforme orientação da Administração e estrutura disponível no Município, incluindo transporte interno até o ponto de descarte indicado. A comprovação de execução deverá ser realizada por registro diário das rotinas (planilhas, fotos, vídeos, etc.), que será anexada e encaminhada à fiscalização. O acerto financeiro será dado mediante verificação in loco da inspeção das condições de limpeza, execução das rotinas de coleta e apresentação dos registros. |      |    |          |             |                            |                    |           |
| 1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500  | m  | 33,64    | 16.820,00   |                            |                    | Ajudicado |

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:13::NO:RP,13,RIR:P13 ID LI CITACAO,P13 PAG ANTERIOR,P13 PAG RETORNO,F50500 CD ORGAO:1488043,19,10,&cs=1hh5XgfmGggVqdB1Ze8LUTzr8OI4>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58EF-E4A5-5432-B7B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAQUEL GARCIA DE AVILA (CPF 022.XXX.XXX-88) em 03/06/2026 15:18:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 03/06/2026 21:38:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/58EF-E4A5-5432-B7B1>